



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.459

Autoriza a compra de caminhão e uma retro-es-
cavadeira.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu,
Sílvia Antonio Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Ouro Fino autorizado-
a adquirir um caminhão, novo ou usado, em bom estado de con-
servação e uma máquina retro-escavadeira, nova ou usada, em
estado de conservação.

Artigo 2º - A presente autorização não terá data aprezada, ficando o Pre-
feito autorizado a proceder as respectivas aquisições na me-
dida das necessidades por ele detectadas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrá em vi-
gor na data de sua publicação.

prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 23 de Maio de 1990.


Sílvia Antonio Miranda
Prefeito Municipal